



Conselho
Municipal
de Cultura

MORRINHOS - GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MORRINHOS - CMCM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 452, de 13 de maio de 1982, alterada pela Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1990 e Lei nº 2.848, de 08 de dezembro de 2011, que substitui as leis anteriores, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2024, ata de nº 22, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Plano de Ação da **LEI ALDIR BLANC 2**, LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º - O Valor total destinado ao município é de R\$ 386.474,54 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de março de 2024.

FRANCIMAR BEZERRA DE ALMEIDA

=Presidente do CMC=

Morrinhos-GO



Ministério
da Cultura



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

**PLANO DE AÇÃO
PLANEJAMENTO PARA DIVISÃO DO RECURSO EMERGENCIAL A CULTURA**

LEI ALDIR BLANC 2023

LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 - Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Morrinhos (GO), 06 de dezembro de 2023

PLANO DE AÇÃO LEI ALDIR BLANC 2023

Órgão / Ente Repassador: 308821 – MINC – Ministério da Cultura

Fundo Repassador: Fundo Nacional de Cultura

Ente receptor: 01.789.551/0001-49 – Município de Morrinhos - Goiás

Programa: 30882120230004 – MINC-PNAB-MUNICÍPIOS-1(A partir de R\$ 360.000,00)

Valor total destinado ao município: R\$ 386.474,54 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Nº:	Nome:	Descrição:	Valor:
M1	Ações Gerais		
A1.1	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	R\$ 150.532,19
A1.2	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	R\$ 110.000,00

A1.3	Subsídio e manutenção de espaços	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	R\$ 10.000,00
M2	Custo Operacional (5%)		
A2.1	Custo operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	R\$ 19.323,72
M3	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)		
A3.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014)	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	R\$ 96.618,63

Morrinhos (GO), 06 de dezembro de 2023.


Fabiana Aparecida de O. C. e Silva
 Superintendente de Cultura
 Morrinhos – Goiás